Prefeitura Municipal de Moreira Sales
Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CGC N.° 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 532 1240 – Fone Fax (044) 532 1504/532-1607
E-mail: pmms@visaonet.com.br

Lei n.° 253/2005
08/04/2005

Ementa: "Concede reajuste nos subsídios dos Vereadores"

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Ficam concedidas revisão nos subsídios dos Vereadores, no percentual de 6,66% (seis vírgula sessenta e seis por cento), com base no disposto no inciso X do art. 37 da C.F., e no Artigo 7º da Lei Municipal 234/2004, de 30/07/2004, e o Artigo 2º da Lei Municipal 235/2004 de 30/07/2004.

Parágrafo Único – O reajuste que trata o caput do presente artigo terá validade a partir de 1º de Abril de 2005, sobre os vencimentos do mês de março 2005.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES AOS 08 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2005.

HUGO BERTI
Prefeito Municipal